



PROTOCOLO

Nº 0227/2024

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 004/2024

Autor: Vereador VAVÁ

Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA LOGRDOURO PÚBLICO COMO RUA MAURILA DA SILVA MELÃO PEREIRA A ATUAL RUA "Q 96" LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE PIAUÍ ENTRE AS RUAS 06 E 07, 40 E 30.

Lido na 2187ª Sessão Ordinária Em 21/02/2024 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2024

Tramitação: ☐ Normal Dia ____/____/2024 ☐ Urgência Especial Dia ____/____/2024

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
LEITURA NA 2187ª SESSÃO ORDINÁRIA	21	02	2024
ENCAMINHADO À COMISSÃO PARA APRECIÇÃO	21	02	2024
LEITURA E APRECIÇÃO DO PARECER Nº 008/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 NA 2194ª SESSÃO ORDINÁRIA	20	03	2024
VOTAÇÃO DO PARECER Nº 008/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 NA 2194ª SESSÃO ORDINÁRIA O QUAL FOI APROVADO	20	03	2024
APROVADO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 NA 2194ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1ª VOTAÇÃO	20	03	2024
APROVADO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 NA 2194ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 2ª VOTAÇÃO	25	03	2024
ENCAMINHADO AUTOGRÁFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 004/2024 POR OFÍCIO Nº ____/2024 EXECUTIVO MUNICIPAL			
LEI MUNICIPAL Nº 2.341/24	24	04	2024

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	____/____/____			
1ª Discursão	20/03/2024	18		
2ª Discursão	25/03/2024	11		

APROVADA NA 2195ª SESSÃO DIA 25/03/2024 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2024

Enviado p/ sanção c/ ofício nº ____ no dia ____/____/20 ____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº ____ no dia ____/____/20 ____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20 ____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20 ____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20 ____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20 ____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº ____ Decreto Legislativo ____ Resolução ____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 008/2024 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 004/2024, que Denomina Logradouro Público Como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a Atual Rua “Q96” Localizado No Bairro Parque Piauí Entre as Ruas 06 e 07, 40 E 30.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 004/2024 de autoria do Vereador Vavá, que Denomina Logradouro Público Como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a Atual Rua “Q96” Localizado No Bairro Parque Piauí Entre as Ruas 06 e 07, 40 E 30.

A proposição tem objetivo nomear logradouro Como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a Atual Rua “Q96” Localizado No Bairro Parque Piauí.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa concorrente do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 004/2024 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 004/2024 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2194

Secretário

Ver. Jair Mayner Silva

Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Centro - Timon – Maranhão
Fones: (99) 3212-2255/3212

APROVADO
EM 20/03/2024
SESSÃO 2194

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

Relator da CCJLAAMRF

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2024..

Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Jail Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2194

Secretário

APROVADO

EM 20/03/2024

SESSÃO 2194

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-IV

PROTOCOLO Nº 227/2024

Nº DE FOLHAS 002

DATA: 19 / 02 / 2024

HORA: 09 /HS 44 /MIN

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 04, 19 de Fevereiro de 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO
RUA MAURILA DA SILVA MELÃO PEREIRA A
ATUAL RUA Q 96 LOCALIZADA NO BAIRRO
PARQUE PIAUÍ ENTRE AS RUAS 06 E 07, 40 E
30.

Art. 1º Fica denominada Rua MAURILA DA SILVA MELÃO PEREIRA a atual Rua Q 96 localizada no Bairro Parque Piauí entre as ruas 06 e 07, 40 e 30, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR EDVAR BORGES SCHALCHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

2187
Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20/03/2024

Sessão 2194

Secretário

Edvar Borges Schalcher

Vereador Vavá

Edvar Borges Schalcher

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

EM 25/03/2024

Sessão 2195

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

JUSTIFICATIVA

Maurila da Silva Melão Pereira

Nascida aos 29.05.1923.

Moradora do bairro Parque Piaui durante 61 anos.

Participou do movimento de mulheres na década de 1970.

Mãe de 5 filhos, o mais velho faleceu com 12 anos.

Durante o tempo em vida foi membro da igreja Messiânica Mundial do Brasil, onde tinha com muito amor o hábito de visitar doentes em hospitais, delegacias e sempre humana com todos que precisavam de sua ajuda.

Dona de um coração generoso, mulher de fé, mãe e esposa. Faleceu no ano de 1989, já viúva do Sr Leônidas Gomes Pereira, funcionário da prefeitura desta cidade.

GABINETE DO VEREADOR EDVAR BORGES SCHALCHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Vereador Vavá

Edvar Borges Schalcher

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 20/03/2024
Sessão 2194ª

Secretário

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 25/03/2024
Sessão 2195ª

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

2487-
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

824 1042/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 24/04/24
HORAS: 10 h 00
6 200
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ofício nº 098/2024/GP/CMT

Timon-MA, 23 de abril de 2024

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Vereador Edvar Borges Schalcher, que denomina logradouro público como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a atual rua Q 96 localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07, 40 e 30.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2024

Denomina logradouro público como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a atual rua Q 96 localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07, 40 e 30.

.....
.....
Art. 1º. Fica denominada a RUA MAURILA DA SILVA MELÃO PEREIRA a atual rua Q 96 localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07, 40 e 30, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 00139/2024-SEMGOV

Timon (MA), 13 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon - CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 716/2024
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 14 / 05 / 2024
HORA: 08 / HS 50 / MIN

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

ASSINATURA

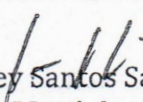
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar as Leis Municipais a seguir ementadas:

- **Lei Municipal nº 2339, de 1º de abril de 2024.** Denomina o Beco 03, situado no Bairro Cinturão Verde de "Rua Torquato Neto", e dá outras providências. (Publicação em: 08/04/24-Edição: 2873)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.340, DE 24 DE ABRIL DE 2024.** Denomina a Rua Um, localizada no Bairro Formosa de "Rua Livramento Matos Batista (Dadá do Cheiro Verde)", e dá outras providências. (Publicação em: 10/05/24 - Edição: 2897)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.341, DE 24 DE ABRIL DE 2024.** Denomina logradouro público como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a atual Rua Q 96, localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07; 40 e 30. (Publicação em: 10/05/24 - Edição: 2897)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.342, DE 02 DE MAIO DE 2024.** Altera e acrescenta a denominação Escola Batista Ebenézer, para Escola Municipal Batista Ebenézer Tia Rosalia. (Publicação em: 10/05/24 - Edição: 2897)
- **LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 07 DE MAIO DE 2024.** Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Bairro Vila Angélica de "Unidade Básica de Saúde Edimar Rodrigues da Silva" e dá outras providências. (Publicação em: 10/05/24 - Edição: 2897)

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.341, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Denomina logradouro público como Rua Maurila da Silva Melão Pereira a atual Rua Q 96, localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07; 40 e 30.

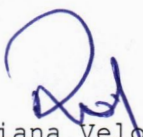
A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

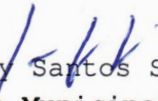
Art. 1º. Fica denominada a **Rua Maurila da Silva Melão Pereira**, a atual Rua Q 96, localizada no Bairro Parque Piauí entre as Ruas 06 e 07; 40 e 30, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 24 de Abril de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

